

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

UNICORP - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ministro
Hermes Lima

PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNICORP-TJBA

Público-alvo	Magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Modalidade	Formação no exterior e recepção de especialistas internacionais
Níveis de formação	Pós-graduação lato sensu e stricto sensu e demais ações de intercâmbio acadêmico e institucional
Elaboração	UNICORP - Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ministro Hermes Lima
Ano	2026-2027

1. Apresentação

A internacionalização das atividades da UNICORP-TJBA constitui um dos pilares estratégicos da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ministro Hermes Lima, reconhecida como demanda estruturante para o fortalecimento institucional do Poder Judiciário baiano.

Essa iniciativa visa ampliar as oportunidades de formação e aperfeiçoamento, proporcionando a magistrados(as) e servidores(as) acesso a experiências acadêmicas, científicas e institucionais em centros de excelência de outros países. O contato com metodologias inovadoras e perspectivas comparadas enriquece a formação dos profissionais do Judiciário baiano e impacta diretamente a qualidade da prestação jurisdicional oferecida à sociedade.

O projeto se estrutura como uma via de mão dupla: de um lado, a “formação no exterior” que possibilita a magistrados(as) e servidores(as) participar de ações formativas em instituições de ensino e pesquisa fora do Brasil, incluindo pós-graduações lato sensu e stricto sensu e demais ações de intercâmbio acadêmico e institucional; de outro, a “recepção de especialistas internacionais”, por meio da qual a UNICORP-TJBA recebe docentes, pesquisadores(as) e especialistas estrangeiros(as) para ministrar atividades formativas no Tribunal, levando o conhecimento diretamente ao Judiciário baiano.

O presente projeto tem caráter estruturante, sendo concebido como instrumento permanente de desenvolvimento institucional da UNICORP-TJBA e poderá ser periodicamente revisado para adaptá-lo às demandas e às oportunidades que se apresentarem ao longo do tempo.

2. Conceito e Modelo de Internacionalização

A internacionalização das atividades da UNICORP-TJBA é compreendida como o processo intencional de integração de dimensões globais, comparadas e interculturais à missão, às funções e à oferta educativa da UNICORP-TJBA. Não se trata de um fim em si mesmo, mas de um instrumento para a elevação da qualidade da formação, o aprofundamento do conhecimento jurídico e o fortalecimento institucional do Poder Judiciário baiano.

As atividades de internacionalização abrangem um espectro amplo de ações formativas, de modo a contemplar diferentes necessidades, perfis e oportunidades, sem restrição a níveis ou formatos específicos de ensino.

2.1 Formação no Exterior

A modalidade de “formação no exterior” compreende a participação de magistrados(as) e servidores(as) em atividades acadêmicas, científicas e profissionais em instituições de ensino superior e pesquisa estrangeiras.

As ações poderão incluir, de forma não exaustiva: pós-graduações lato sensu, mestrado profissional e acadêmico, doutorado, pós-doutorado, além de seminários, conferências e simpósios internacionais.

2.2 Recepção de Profissionais Estrangeiros

A modalidade de “recepção de profissionais estrangeiros” consiste no recebimento, pela UNICORP-TJBA, de professores(as), pesquisadores(as), especialistas e profissionais das carreiras jurídicas estrangeiros(as) para a realização de atividades formativas presenciais, híbridas ou remotas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou em suas plataformas digitais. Compreende, entre outras: cursos intensivos, palestras, conferências, seminários e workshops.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Promover a internacionalização das atividades da UNICORP-TJBA, por meio de acordos de cooperação com instituições de excelência acadêmica nacionais e estrangeiras, ampliando as oportunidades de formação avançada de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, elevando os padrões de qualidade da prestação jurisdicional baiana ao nível das melhores práticas internacionais e promovendo o intercâmbio acadêmico e institucional.

3.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer termos de cooperação com instituições nacionais e internacionais de ensino e pesquisa, para a oferta de ações formativas a magistrados(as) e servidores(as) do TJBA.
- Viabilizar a formação no exterior de magistrados(as) e servidores(as), abrangendo atividades de diferentes níveis e formatos, com suporte institucional adequado.
- Fomentar a recepção de especialistas internacionais para a realização de atividades formativas nas dependências do TJBA ou em suas plataformas digitais.
- Desenvolver programas de formação avançada em rede interinstitucional, em articulação com parceiros nacionais e internacionais, permitindo que magistrados(as) e servidores(as) curssem modalidades *stricto sensu*, visando visa enriquecer a formação dos profissionais do Judiciário com novas perspectivas e desafios.
- Ampliar a perspectiva comparada e internacional da formação dos profissionais do Judiciário baiano, enriquecendo o repertório técnico e humanístico com experiências de diferentes sistemas jurídicos.
- Fortalecer a posição do TJBA como referência em educação corporativa no Poder Judiciário brasileiro, contribuindo para a excelência institucional.

4. Público-alvo

As ações de internacionalização das atividades da UNICORP-TJBA são destinadas ao quadro funcional ativo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, observadas as especificidades de cada modalidade formativa.

4.1 Formação no exterior

Magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do TJBA que atendam aos critérios de seleção estabelecidos em edital específico para cada ação. A título exemplificativo, poderão ser considerados como critérios:

- Alinhamento do perfil do(a) candidato(a) com os objetivos da ação formativa;
- Tempo mínimo de serviço no TJBA, conforme regulamentação específica;
- Proficiência no idioma exigido pela instituição de destino, quando aplicável;
- Produção acadêmica ou projetos de pesquisa pertinentes à ação pretendida;
- Comprometimento com as contrapartidas previstas no edital.

4.2 Recepção de Profissionais Estrangeiros

A totalidade de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do TJBA, incluindo:

- Magistrados(as) de primeiro e segundo grau de jurisdição;
- Servidores(as) efetivos(as) e comissionados(as) em exercício;
- Colaboradores(as) e estagiários(as), conforme pertinência de cada ação.

5. Parcerias Institucionais

O projeto se sustenta em uma rede de parcerias institucionais, articulada a partir das agendas estratégicas da UNICORP-TJBA. As tratativas com instituições nacionais e internacionais servirão de base para a celebração das parcerias, científica e acadêmica, que poderão assumir a forma de termos de cooperação ou instrumentos equivalentes.

A escolha das instituições parceiras levará em conta critérios de excelência acadêmica, relevância para as demandas do Judiciário baiano e vantagem comparativa decorrente de proximidade cultural, linguística ou jurídica. A delimitação dos critérios de escolha e renovação das parcerias com as instituições será avaliada em cada caso, de modo a assegurar a continuidade e a expansão das ações de internacionalização ao longo do tempo.

As parcerias nacionais poderão envolver, entre outras, instituições públicas e privadas de ensino superior, escolas de magistratura e órgãos do Poder Judiciário, atuando como facilitadoras de cooperações internacionais ou como parceiras em programas compartilhados. As parcerias internacionais abrangerão universidades e centros de pesquisa de reconhecida excelência em diferentes países.

6. Critérios de Seleção

Os critérios de seleção para participação nas ações de internacionalização serão definidos em edital próprio, com regras coerentes com cada ação. Cada processo seletivo será formalizado por edital publicado no Diário Oficial do TJBA e no site da UNICORP-TJBA, contendo as exigências, as condições de participação, as obrigações dos(as) candidatos(as) e, quando aplicável, eventuais contrapartidas.

A título exemplificativo, poderão integrar os critérios de seleção, entre outros:

- Atuação acadêmica e profissional: avaliação do currículo acadêmico, produção científica, participação em programas de formação e compatibilidade funcional.
- Proficiência linguística: comprovação de nível adequado no idioma de instrução do programa, quando exigido pela instituição estrangeira, por meio de certificação reconhecida internacionalmente.
- Tempo de serviço: mínimo de tempo de exercício no quadro do TJBA, ressalvadas hipóteses previstas em edital específico.
- Comprometimento com a contrapartida: assinatura de termo de compromisso que estabeleça as obrigações do(a) candidato(a) após a ação formativa, quando aplicável.
- Entrevista: quando prevista no edital, com avaliação do projeto de pesquisa ou de estudos e do potencial de aplicação dos conhecimentos na melhoria da prestação jurisdicional.

Os editais poderão estabelecer critérios adicionais ou suprimir alguns dos exemplificativamente listados acima, a depender das características específicas de cada ação formativa.

7. Avaliação e Monitoramento

A eficácia do Projeto de Internacionalização das Atividades da UNICORP-TJBA será aferida por meio de mecanismos sistemáticos de avaliação e monitoramento, aplicados tanto às ações de formação no exterior quanto àquelas de recepção de especialistas internacionais:

Relatórios de retorno (formação no exterior): ao concluir a ação no exterior, o(a) beneficiário(a) apresentará relatório à UNICORP-TJBA, descrevendo as atividades realizadas, os conhecimentos adquiridos e as propostas de aplicação no TJBA.

- Avaliação de reação: ao término de cada ação formativa com especialistas internacionais, os(as) participantes preencherão formulário de avaliação abrangendo conteúdo, metodologia, relevância dos temas abordados e didática do(a) especialista.
- Avaliação de impacto: análise qualitativa periódica do impacto da formação internacional sobre a atuação funcional dos(as) beneficiários(as), coletada por meio de entrevistas, pesquisas e análise de indicadores de desempenho jurisdicional.
- Indicadores de internacionalização: a UNICORP-TJBA consolidará periodicamente indicadores como: número de acordos de cooperação vigentes; número de magistrados(as) e servidores(as) em formação no exterior; número de especialistas internacionais recebidos; carga horária total de formação oferecida; e satisfação dos(as) participantes.

- Relatórios periódicos: a Diretoria da UNICORP-TJBA apresentará à Presidência do TJBA, junto ao Relatório do Biênio, relatório de balanço das ações de internacionalização realizadas, bem como a análise dos resultados.

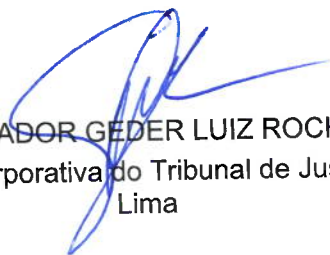
8. Disposições Finais

O presente Projeto de Internacionalização das Atividades da UNICORP-TJBA poderá ser revisto e atualizado pela Mesa Diretora da Universidade Corporativa sempre que as circunstâncias institucionais ou as demandas de formação assim o exigirem, resguardados os direitos dos(as) candidatos(as) já selecionados(as) ao tempo da alteração.

A regulamentação das condições de afastamento, custeio, contrapartida e outras obrigações dos(as) beneficiários(as) será estabelecida em ato normativo específico.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da UNICORP-TJBA.

Salvador, 14 de abril de 2026.



DESEMBARGADOR GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima



JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia Ministro Hermes Lima



Documento assinado digitalmente
TAMIRES MORAIS MEIRA
Data: 14/04/2026 14:18:21-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

TAMIRES MORAIS MEIRA
Analista Judiciária - Pedagoga